



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 673624  
**Natureza:** Inspeção Ordinária  
**Jurisdiicionado:** Prefeitura Municipal de Alpercata

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Alpercata tendo como finalidade fiscalizar a arrecadação de receitas, o ordenamento de despesas, os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino e a conferência dos dados informados do SIPP – Sistema Informatizado de Parecer Prévio, nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, e SIACE, no exercício de 2000, bem como os controles internos e demais atos/procedimentos administrativos praticados pela Administração Direta do Executivo Municipal, atinentes ao período de 01/01/1997 a 31/04/2001.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 13/05/2014 (f. 1143), os conselheiros determinaram a restituição pelo Sr. Edson Amâncio de Sá, Prefeito Municipal à época, de R\$ 3.161,00 (três mil cento e sessenta e um reais) relativos a valores gastos com publicidade, no exercício de 2000, sem a apresentação da matéria veiculada; e de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) relativos a notas de autorização de pagamento n. 990176-04 e n. 990176-5, pagas sem a demonstração do estágio da liquidação.

A decisão transitou em julgado em 15/06/2015, conforme certificado à f.1146.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 508/2015 (f. 1152/1153), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 673624R488, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2015.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.